

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MIRADOURO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1623 DE 13 DE MARÇO DE 2023**

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.”

A Câmara Municipal de Miradouro, aprovou e eu, Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 23.157,97 (Vinte e três mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos), conforme especificação abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro  
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde  
Sub-Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde Recurso Vinculado

**10.301.0965.2.0287 – AÇÕES POPULAÇÃO LGBT**

3390.30.00	–	Material	de
Consumo.....			R\$ 17.000,00
3390.39.00	–	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 6.157,97

Total Fonte 2.621.....R\$ 23.157,97

TOTAL .....R\$ 23.157,97

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de Superávit Financeiro, apurado Fonte 621.000, C/c 17.599-4.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 13 de março de 2023.

**CLOVES DA SILVA BOTELHO**

Prefeito Municipal de Miradouro

**Publicado por:**

Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo

**Código Identificador:883253C3**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/03/2023. Edição 3477

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>